



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

PRAÇA 29 DE ABRIL - CENTRO

41522293/0001-54

Exercício: 2022

DECRETO Nº 14 , DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.206

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$148.300,60 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	00	Fundo Man.Des.Edu.Basc.Val.Prof.Educação-FUNDEB			
	739	12.361.0010.1053.0000	Const.,Ref.,Ampl.de Unidades Escolares		99.179,98	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R.: 2 541 00
		541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
		999 000	Não se aplica			
	740	12.361.0010.2045.0000	Encargos Pessoal - FUNDEB 30%		9.120,62	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 2 541 00
		541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
		999 000	Não se aplica			
02	12	00	Fundo Municipal de Saúde - FMS			
	741	10.301.0012.2065.0000	Manutenção da Atenção Básica		40.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 2 600 00
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
		999 000	Não se aplica			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

148.300,60

Fontes de Recurso

541 00

108.300,60

600 00

40.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caldeirão Grande do Piauí, 08 de fevereiro 2022

DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL